



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , de 2011
(Do Sr. Roberto Santiago)

Requer, em comemoração ao Dia Internacional do Consumidor, a realização de reunião de audiência pública para avaliação das conquistas obtidas pelos consumidores e debater proposta de reformulação do CDC em curso no Senado Federal.

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública para avaliação das conquistas obtidas pelos consumidores e debater proposta de reformulação do CDC em curso no Senado Federal, com a presença dos convidados abaixo.

1) DRA JULIANA PEREIRA DA SILVA – Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça

2) SR. ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA - Subprocurador Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara do Ministério Público Federal

3) JORGE ALBERTO DE SOUZA MADRUGA - Coordenador do Forum Nacional dos Procons

4) SRA. MARIA INÊS DOLCI - Coordenadora Institucional do PROTESTE/SP

5) SRA. MARILENA LAZZARINI – Coordenadora Executiva do IDEC

JUSTIFICAÇÃO

As origens do Dia Mundial do Consumidor, comemorado ontem, 15 de março, remontam a 1962, quando o então presidente dos Estados Unidos, John F. Kennedy, enunciou, em declaração ao Congresso daquele país, quatro prerrogativas fundamentais do consumidor: direito à segurança, à informação, à escolha e, por fim, direito de ser ouvido.

Desde 1990, quando foi promulgada a Lei 8.078, conhecida como Código de Defesa do Consumidor, o Brasil passou a fazer parte do seletivo grupo de países que se encontram na vanguarda da defesa do cidadão. Esse fato tem sido reiteradamente lembrado a cada aniversário do CDC, inclusive no mais recente deles, comemorado em sessão solene da Câmara dos Deputados em 30 de novembro do ano passado. O dia 11 de março também reveste-se de relevante significado, uma vez que a entrada em vigor do CDC deu-se justamente em 11 de março de 1991 – cento e oitenta dias a contar da publicação da Lei 8.078/90.

Dessa forma, o corrente mês apresenta-se como nova oportunidade para destacar os avanços na proteção daquele que é o segmento é mais vulnerável nas relações de consumo. No entanto, a este colegiado não interessaria fazer dessa data mera comemoração, justamente no momento em que chegam a nós notícias de que o Senado Federal instituiu comissão formada por juristas destinada a discutir reformulação da Lei 8.078/90. Mais do que justa celebração, o assunto é merecedor de discussões aprofundadas sobre os rumos da legislação consumerista no Brasil.

Reconhecemos na decisão do Senado importante medida que poderá contribuir para o aprimoramento do Código. Cabe ressaltar que entre os juristas a serem ouvidos por aquela Casa encontram-se alguns dos responsáveis pela

elaboração do anteprojeto da Lei 8.078/90. Da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara espera-se a inclusão em tão importante debate de outros atores igualmente imbuídos de legitimidade, como os representantes da sociedade civil organizada que militam diariamente nesse campo e membros do Poder Executivo e do Ministério Público responsáveis pela fiscalização das relações de consumo e punição de abusos.

A reformulação do Código ora proposta pelo Senado já causa apreensão entre os membros deste colegiado, como pôde ser verificado pela tônica das intervenções dos deputados por ocasião da reunião de instalação da Comissão, em 2 de março último. Entre os parlamentares presentes existia o justo temor que uma ampla reformulação da Lei 8.078 em vez de eventuais mudanças pontuais cause a desfiguração dessa que é considerada uma das mais eficazes legislações consumeristas do mundo moderno.

Assim, busco apoio dos meus pares para realização da referida audiência pública.

Sala da Comissão, em de março de 2011.

Deputado Roberto Santiago
Presidente